



PROJETO DE LEI N.º 38 /2022

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)**, conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0002647/2022, cujo objetivo é a construção de 02 (duas) farmácias básicas.

§ 1.º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

<i>Dotação</i>	<i>Valor</i>
02.009.10.302.0022.1.0.14-4.4.90.51-379	R\$ 241.000,00
Mais R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) cuja fonte será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2021 (fonte 102)	
TOTAL	R\$ 861.000,00

§ 2.º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de abril de 2022.


HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Mensagem n.º 012/2022

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

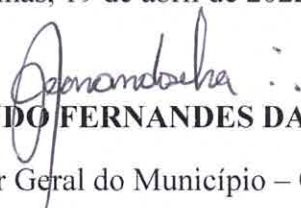
Objetivando fazer face ao adimplemento das obrigações decorrentes da construção de 02 (duas) farmácias básicas no Município de Pará de Minas, imprescindível a abertura de crédito especial no montante de **R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)**.

Assim, imprescindível o cancelamento de parte da seguinte rubrica orçamentária, qual seja: 02.009.10.302.0022.1.0.14-4.4.90.51-379 – *Construção, ampliação, conclusão de estabelecimentos de Saúde de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)*, bem ainda mais um crédito especial no valor total de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**, cuja fonte para constituição dos recursos necessários à abertura deste crédito especial será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2021 (fonte 102), conforme documentação carreada ao feito administrativo n.º 0002647/2022.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 19 de abril de 2022.


HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Nilton Reis Lopes

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pará de Minas/MG

Nesta



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Orlando Maurício dos Santos, nº222, 2º andar, Senador Valadares,
Pará de Minas/MG – CEP: 35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800

Pará de Minas, 06 de abril de 2022.

Memorando nº 174 /2022

Ao Prefeito Municipal

Sr. Elias Diniz

Assunto: Solicita abertura de crédito especial - ação programática para receita oriunda de resoluções estaduais não previstas anteriormente a elaboração do Orçamento 2022.

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos informo sobre as Resoluções SES/MG 7.824/2021 e 7.628/2021. O objeto dessas resoluções é a ampliação e qualificação do acesso ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), os municípios que aderirem farão jus ao incentivo financeiro destinado à aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas. Este último incentivo foi publicado em novembro de 2021, e por este motivo não houve previsão na elaboração do Orçamento 2022.

Sendo assim, solicito:

- Abertura de crédito especial para **ação programática: Construção/Ampliação/Conclusão/Estabelecimento de Saúde de Assistência Farmacêutica** – Subfunção 303 – **Elementos de despesa:**

- Obras e instalações. Fonte: 01.55.0000 FES. Valor mínimo: R\$ 240.000,00
- Obras e instalações. Fonte: 01.02.0000 Saúde 15%. Valor mínimo: R\$ 1.000,00

Assim que liberado, procederemos a solicitação de Projeto de Lei para abertura de crédito especial.

Sem mais para o momento,

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde